



LEI Nº 1.616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.272 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE 28.499,41 M2 NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA-MG, À EMPRESA HY LINE DO BRASIL LTDA. E DÁ OUTRAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº. 1.272 de 03/11/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

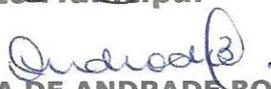
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, autorizado a **ceder por doação**, uma área de terras de 28.499,41 M², situada no Distrito Industrial do Município de Fronteira-MG, à Empresa **HY LINE DO BRASIL LTDA.** Portadora do CNPJ Nº 02.924.519/0001-91, com sede a Rua Teófilo Mansur – Nº 670 – Centro, em Nova Granada –SP, fone (017) 3262 5000, Ramo de Atividade: **AVICULTURA PARA POSTURA** (Criação de pintos de um dia), conforme proposta anexa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 11 DE DEZEMBRO DE 2013.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria